



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 12 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1763

Esta edição encontra-se no site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Julgamentos dos Recursos - Edital/CMDCA 011/2019 - Processo de escolha de conselheiros tutelares de Quixabeira-Ba 2019**

---

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Edital**



### **EDITAL/CMDCA 011/2019**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE QUIXABEIRA- BA 2019**

#### **JULGAMENTOS DOS RECURSOS.**

<b>SITUAÇÃO:</b> DEFERIDA	<b>CARGO:</b> CONSELHEIRO TUTELAR
<b>Questão 8</b>  A referida questão consta um erro de digitação na alternativa “c”, onde foi utilizada a expressão “Para os efeitos do ECA, deve não deve ser considerada...”, que na verdade deveria ser redigida da seguinte forma: “Para os efeitos do ECA, não deve ser considerada...”. Por essa razão entende-se que tal equívoco pode causar confusão ao candidato na hora de interpretar a assertiva, o que modificaria a disposição da veracidade das alternativas, deixando em aberto ser ou não a alternativa “c” correta, quando em verdade a questão objetivava que apenas a assertiva correspondente à letra “d” fosse a correta.  <b>QUESTÃO ANULADA</b>	

<b>SITUAÇÃO:</b> INDEFERIDA	<b>CARGO:</b> CONSELHEIRO TUTELAR
<b>Questão 14</b>  A referida questão traz duas alternativas iguais, sejam elas, as assertivas correspondentes às letras “a” e “e”. Porém, o referido equívoco não é capaz de causar prejuízo à resolução da questão, uma vez que claramente a alternativa correta a ser assinalada na mencionada questão é a assertiva correspondente à letra “c”, já que seu enunciado é o único que não se enquadra dentro das atribuições do Conselho Tutelar elencadas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.  <b>QUESTÃO MANTIDA</b>	

<b>SITUAÇÃO:</b> GABARITO REVISADO PELA BANCA	<b>CARGO:</b> CONSELHEIRO TUTELAR
<b>Questão 24</b>  <b>Gabarito:</b> Alternativa (E)	



<b>SITUAÇÃO:</b> INDEFERIDA	<b>CARGO:</b> CONSELHEIRO TUTELAR
-----------------------------	-----------------------------------

**Questão 17**

A referida questão traz duas alternativas iguais, sejam elas, as assertivas correspondentes às letras "a" e "b". Porém, o referido equívoco não é capaz de causar prejuízo à resolução da questão, uma vez que claramente a alternativa correta a ser assinalada na mencionada questão é a assertiva correspondente à letra "c", já que seu enunciado é o único que não se enquadra dentro das medidas aplicáveis aos pais ou responsável elencadas no art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**QUESTÃO MANTIDA**

ECA	
1	D
2	A
3	E
4	C
5	E
6	D
7	A
8	<b>NULA</b>
9	B
10	E
11	D
12	A
13	C
14	C
15	B
16	E
17	C
18	D
19	B
20	A
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	
21	A
22	C
23	<b>NULA</b>
24	E
25	B

Quixabeira-BA, 11 de julho de 2019.